



COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA



Ficha Técnica:

Nilda de Fátima Ferreira Soares

Reitora

João Carlos Cardoso Galvão

Vice-Reitor

Leiza Maria Granzinolli

Pró-Reitora de Administração

Jefferson Machado Fontes

Diretoria de Manutenção de Estruturas Urbanas e Meio Ambiente

Adalberto Cardoso Apolinário

Antônio dos Anjos Santos

Célio Parzanini de Rezende

Fernando Antônio Teixeira

José Irineu Soares

Nina Rosa Fernandes Diniz

Renan de Almeida Costa

Ulisses Bifano Comini

Vicente de Paulo Felício

Divisão de Gerenciamento de Resíduos

Augusto Aguiar Seleiro

Danilo Vaz Cardoso de Siqueira

Fernanda Mourão Fonseca Carneiro

Gabriel Koyro

Gabriel Pontes Buenos Guerra

Lívia Maria Gonçalves França

Matheus Filgueiras Paschoalin

Rafael Biscotto D'avila

Rodrigo Fernandes Pereira

Estagiários – Divisão de Gerenciamento de Resíduos

Jerusa Fontes

Augusto Gonçalves – Estagiário

Gabriel Fernandes - Estagiário

Projeto Gráfico



SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO.....	3
DEFINIÇÕES.....	4
O QUE É A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA?.....	5
HISTÓRICO DA COLETA SELETIVA NA UFV.....	6
COMO FUNCIONA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NA UFV.....	7
COLETA SELETIVA NA UFV.....	8
IDENTIFIQUE SUAS LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA.....	15
#ColetaSeletivaSolidariaUFV.....	16
REFERÊNCIAS.....	17





Esta publicação representa o resultado dos esforços de diversas pessoas, setores e projetos que, ao longo das últimas décadas, atuaram e continuam atuando, de forma direta ou indireta, para continuidade da coleta seletiva na UFV. Além disso, representa um compromisso institucional na adoção de práticas que a torne mais sustentável.



A coleta seletiva ocorre na UFV desde a década de 70 e, atualmente, acontece diariamente em todo o campus Viçosa. Todo o resíduo reciclável coletado é encaminhado para a Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa – ACAMARE, atendendo ao Decreto nº 5.940/2006, que cria a Coleta Seletiva Solidária na esfera pública federal. A Coleta Seletiva Solidária permite a ampliação das possibilidades de inclusão social e econômica dos catadores de resíduos, gerando também impactos ambientais positivos como a extensão da vida útil do aterro sanitário do município de Viçosa.

Pretende-se aqui apontar os procedimentos a serem realizados para Coleta Seletiva Solidária em todo o campus Viçosa, considerando os mais diversos tipos de usuários e locais, desde a geração até o destino final dos resíduos, apresentando as responsabilidades compartilhadas pelos atores no processo de gerenciamento dos resíduos na UFV, conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Serve também de ponto de partida para os demais campi e áreas experimentais, na implementação de práticas de gerenciamento de seus resíduos e documentação dos procedimentos já existentes.

Estes procedimentos foram desenvolvidos pela Divisão de Gerenciamento de Resíduos (DGS), responsável pelo gerenciamento de resíduos na instituição. A DGS é um órgão vinculado à Diretoria de Meio Ambiente da Pró-Reitoria de Administração.





Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

Coleta convencional: coleta dos rejeitos e orgânicos de forma separada dos resíduos recicláveis.

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduos orgânicos: no contexto da coleta seletiva, resíduos de restos de alimentos produzidos internamente na UFV.

Resíduos recicláveis: resíduos de plástico, papel, vidro, papelão, metais ferrosos e não-ferrosos, dentre outros, que podem ser destinados a coleta seletiva e, posteriormente, a processo de transformação que permita sua reinserção na cadeia produtiva como matéria-prima.

Resíduos recicláveis especiais: materiais que possuam alguma característica específica que impeça sua disposição diretamente nos pontos de coleta das vias. Em geral são documentos (provas, contratos, etc.), livros em grande quantidade ou materiais muito volumosos.

Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Responsabilidade compartilhada: neste contexto, responsabilidade dos gestores e usuários dos espaços da UFV em cumprir as etapas de gerenciamento de resíduos existentes na instituição.



O QUE É A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA?



A coleta seletiva é o processo de separação dos resíduos em sua fonte geradora, conforme sua constituição. Esse sistema de separação amplia o potencial reciclável dos materiais, evitando a mistura de componentes diferentes e permite que os resíduos tenham destinação de acordo com suas características.

A Coleta Seletiva Solidária foi proposta pelo Governo Federal, a partir do Decreto nº 5.940/2006, como forma de fortalecer as organizações de catadores de materiais recicláveis e contribuir para sua inclusão socioeconômica através da emancipação financeira de seus trabalhadores. Além disso, incentivou toda a Administração Pública Federal, direta e indireta, a adotar práticas mais sustentáveis em sua gestão.

As definições do decreto vieram ao encontro às referências de sustentabilidade de um programa do Ministério do Meio Ambiente denominado Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) que em um de seus eixos temáticos trata da gestão adequada dos resíduos gerados pelas instituições públicas federais.

Embora a A3P seja um programa de adesão voluntária, a necessidade de melhorar os padrões de sustentabilidade na administração pública levou todo o seu conteúdo a um novo instrumento: o Plano de Gestão e Logística Sustentável – PLS. Este plano, instituído pelo Decreto nº 7.746/2012, obrigatório para toda administração pública federal, tem entre seus eixos temáticos, além da prática de coleta seletiva de recicláveis, a adoção de práticas de redução de consumo de materiais.

Neste ponto, o PLS vai ao encontro do 2º objetivo da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, que diz respeito a ordem de prioridade de gerenciamento de resíduos sólidos e define que cabe ao gerador a adoção de práticas que evitem a geração ou reduzam a quantidade de resíduos gerados. Além disso, a inserção dos catadores no processo em âmbito nacional, fortalece as bases apresentadas a partir da criação da Coleta Seletiva Solidária, tornando-os parte do gerenciamento dos resíduos.

Todos esses instrumentos, por sua vez, fazem coro aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, elaborados no ano de 2000, atuando na Redução da Fome e da Miséria (Obj. 01), na promoção da Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente (Obj. 7) e no Trabalho pelo Desenvolvimento (Obj. 8).

Assim, a Coleta Seletiva Solidária é um instrumento de sustentabilidade que insere a UFV nos mais audaciosos esforços para desenvolvimento sustentável do planeta. Através da Coleta Seletiva Solidária, os resíduos recicláveis separados pelos servidores, prestadores de serviços e estudantes da UFV são doados para a Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa, gerando oportunidade de renda para essas famílias e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da UFV.



HISTÓRICO DA COLETA SELETIVA NA UFV



A coleta seletiva é realizada na UFV desde a década de 70 e foi amplamente divulgada a partir de 1995 com o surgimento do projeto de extensão chamado Projeto Reciclar. Os 20 anos de atuação do Projeto Reciclar, em parceria com a ASBEN, transformaram a coleta seletiva em uma ação continuada, recebendo atenção da comunidade e, ainda de modo tímido, constando no planejamento institucional.

No início, a coleta era realizada com apenas uma carroça de tração manual. Em 1996 a coleta passou a ser sistematizada utilizando um caminhão basculante. O material reciclável era coletado duas vezes por semana, por iniciativa da equipe do Serviço de Parques e Jardins. Naqueles anos, houve intensa divulgação da coleta seletiva por meio de seminários, cursos, programas e “vinhetas” de televisão, elaborados pela TV Viçosa. O Projeto Reciclar, coordenado pelo professor Rolf Puschmann até o ano de 2015, atuou na implementação, informação e mobilização de toda a UFV em prol da coleta seletiva. No ano de 2015 encerrou suas atividades, tendo repassado à DGS todo seu histórico para continuidade.

Um pouco antes, em 2011, para atendimento ao Decreto nº 5.940/2006, foi criada a Comissão para Coleta Seletiva Solidária da UFV. A comissão teve como atribuição principal naquele ano iniciar a destinação dos resíduos recicláveis para as associações de catadores existentes em Viçosa. A princípio, a destinação dos resíduos se daria para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa (ACAT) e Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE), mas, por incompatibilidade de recebimento do primeiro, os resíduos têm sido encaminhados, até então, para ACAMARE.

Todas as ações desenvolvidas ao longo destas décadas permitiram a institucionalização de um procedimento diário de coleta seletiva, realizado de forma continuada e inserido no planejamento da UFV. Ao longo desse período, diversas ações em nível de pesquisa, ensino, extensão, voluntárias e administrativas foram realizadas para suporte e melhoria dos procedimentos, que culminam, em primeiro momento, neste guia.

Considerando apenas os dados encontrados em relatórios e artigos até o momento, a UFV destinou à coleta seletiva entre 1994 e 2020, mais de 3 milhões de quilos de resíduos recicláveis. Apenas nos anos de 2014 a 2020 foram destinados um total de 912.930 kg de resíduos, com média de 130.000 kg por ano.



Para mais informações, consulte o site www.residuos.ufv.br





COMO FUNCIONA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NA UFV

Serão apresentados neste item os procedimentos relacionados ao funcionamento da coleta seletiva solidária no campus Viçosa, considerando as responsabilidades atribuídas a cada gerador. São considerados, neste momento, os procedimentos de rotina realizados diariamente ou com maior frequência. Casos especiais serão tratados diretamente com a DGS.





A Coleta Seletiva Solidária é realizada em 6 etapas, que são: segregação na fonte, coleta interna, disposição para coleta, coleta externa, transporte e destinação. Cada uma das etapas possui responsáveis que serão apresentados adiante.

- Segregação na fonte: o gerador do resíduo (estudante, professor, técnico, visitante, etc.) é responsável pela segregação do mesmo no momento de sua geração;
- Coleta Interna: a coleta dos materiais de forma separada é compromisso do responsável pela limpeza, que deve ser orientado pelo gestor do espaço (síndico, chefe, coordenador, etc.);
- Disposição para coleta: é atribuição do responsável pela limpeza, que deve ser orientado pelo gestor do espaço (síndico, chefe, coordenador, etc.);
- Coleta externa: é de responsabilidade da Divisão de Gerenciamento de Resíduos;
- Transporte: é de responsabilidade da Divisão de Gerenciamento de Resíduos;
- Destinação: é de responsabilidade das associações de catadores (para o material reciclável) e do município (para rejeitos e orgânicos).

Obs.: Nenhuma outra instituição, órgão ou pessoal tem autonomia para coletar resíduos recicláveis no campus UFV sem autorização prévia da DGS.





ETAPAS

SEGREGAÇÃO NA FONTE

COLETA INTERNA

DISPOSIÇÃO PARA
COLETA

COLETA EXTERNA

TRANSPORTE

DESTINAÇÃO FINAL

Segregação na fonte: etapa de separação dos resíduos em seu local de geração.

Os resíduos devem ser separados pelo gerador em recicláveis e rejeitos/orgânicos.

De forma geral, em setores como bibliotecas, salas de aula, salas de estudos, secretarias, gabinetes, salas de reunião e almoxarifados, os resíduos gerados são basicamente recicláveis. Para estes setores, pode-se utilizar apenas uma lixeira com sacolas azuis para acondicionar os resíduos. Nesse caso, os rejeitos/orgânicos devem ser descartados em banheiros ou cozinhas. Caso seja de interesse, pode-se também utilizar duas lixeiras, para recicláveis e rejeitos/orgânicos.

Em banheiros e locais onde não existam resíduos recicláveis, deve-se embalar todos os resíduos em sacolas pretas.

Em laboratórios, cozinhas, lanchonetes e corredores, por exemplo, pode ser necessária a adoção de coletores binários, sendo um deles para material reciclável com a sacola azul, e o outro para rejeitos e orgânicos, com sacola preta.

Em todos os casos deve-se diferenciar as lixeiras com os identificadores apresentados neste documento.

Atenção: Resíduos existentes em laboratórios com risco de contaminação (química, biológica, radioativa, etc.) não devem ser destinados para coleta seletiva ou convencional, já que existe procedimento específico para gerenciamento de resíduos perigosos. Estes resíduos não devem ser embalados em sacos plásticos azuis ou pretos e não podem ser coletados pelos agentes de limpeza do setor. Em caso de dúvidas, entre em contato com a DGS.





ETAPAS

SEGREGAÇÃO NA FONTE

COLETA INTERNA

DISPOSIÇÃO PARA
COLETA

COLETA EXTERNA

TRANSPORTE

DESTINAÇÃO FINAL

Coleta interna: etapa de remoção dos resíduos do local de geração com o intuito de armazenar o material até o horário de coleta externa. Geralmente é realizada por equipe específica de limpeza de cada unidade.

A coleta interna deve ser organizada para coletar os resíduos de forma diferenciada, seguindo o padrão de sacolas azuis para os recicláveis e sacolas pretas para rejeitos / orgânicos. As equipes de limpeza coletarão, primeiramente, os resíduos recicláveis e, em um segundo momento, os rejeitos e orgânicos, considerando os horários corretos para disposição externa.





ETAPAS

SEGREGAÇÃO NA FONTE

COLETA INTERNA

DISPOSIÇÃO PARA
COLETA

COLETA EXTERNA

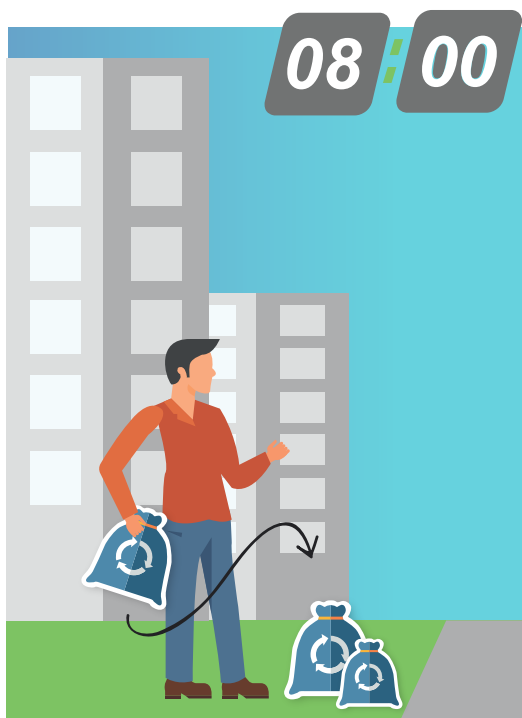
TRANSPORTE

DESTINAÇÃO FINAL

Disposição para a coleta: etapa de remoção dos resíduos da edificação e disposição nos pontos externos para que a coleta seja realizada. São duas coletas diárias, a de recicláveis e a de rejeitos/orgânicos. Os resíduos recicláveis devem ser dispostos às 08 horas. Já os rejeitos/orgânicos devem ser dispostos às 11 horas. Não deve haver retirada de resíduos das edificações aos finais de semana.

Resíduos com características especiais que não possam ser dispostos nas vias devido ao seu volume ou conteúdo (como documentos, livros didáticos, peças volumosas ou que gerem risco de corte, etc.), serão coletados em horários agendados. Favor agendar:

3612-1532
resíduos@ufv.br



Coleta Seletiva Solidária



Coleta Convencional





ETAPAS

SEGREGAÇÃO NA FONTE

COLETA INTERNA

DISPOSIÇÃO PARA
COLETA

COLETA EXTERNA

TRANSPORTE

DESTINAÇÃO FINAL

Coleta externa: etapa de coleta realizada nos pontos de disposição externos. A coleta externa é de responsabilidade da DGS e é realizada diariamente com itinerário pré-estabelecido e informado à comunidade. O itinerário de coleta e os pontos de disposição podem ser vistos no site www.residuos.ufv.br

A logística da coleta foi desenvolvida para atendimento de toda a UFV - campus Viçosa. Dessa forma, cabe aos setores atender às etapas de separação interna e horários de disposição para evitar que os resíduos fiquem expostos nas vias do campus.

08:00



11:00

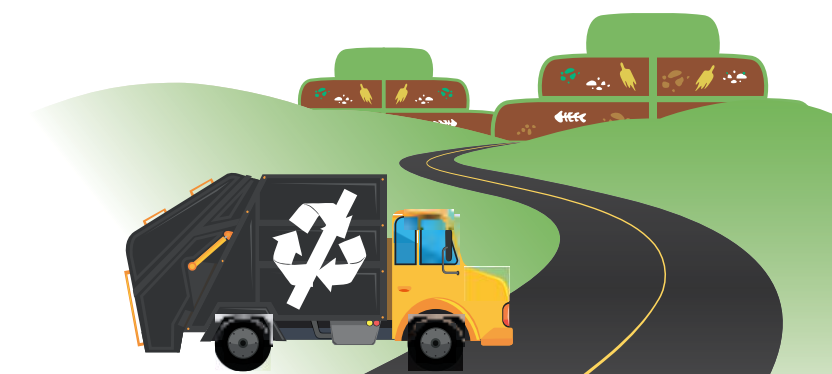


Obs.: Não há coleta aos finais de semana e feriados, ficando proibida a disposição de resíduos nestes dias.





Transporte: etapa de responsabilidade da DGS e ocorre em veículo adequado, identificado e logo após a finalização da coleta externa.



O que garante a diferenciação das coletas de resíduos recicláveis e rejeitos/orgânicos são os horários da coleta e não os veículos, portanto, mesmo que seja o mesmo veículo trabalhando em dois horários distintos, ele estará realizando a coleta apropriada para o horário.

COLETA SELETIVA NA UFV



ETAPAS

SEGREGAÇÃO NA FONTE

COLETA INTERNA

DISPOSIÇÃO PARA
COLETA

COLETA EXTERNA

TRANSPORTE

DESTINAÇÃO FINAL

Destinação final: os resíduos recicláveis são destinados às associações de catadores para triagem e posterior destinação às empresas recicladoras. Já os rejeitos e orgânicos serão destinados ao aterro sanitário municipal.

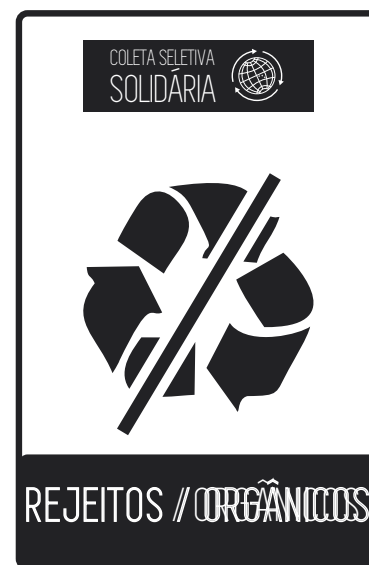
Em casos especiais, em que as associações não possuem condições para

gerenciamento de um determinado tipo de resíduo reciclável, a UFV buscará outras formas de destinação.

Neste momento inicial, os resíduos orgânicos gerados nas edificações serão encaminhados para o mesmo destino dos rejeitos até que rotina diferenciada seja estabelecida.



IDENTIFIQUE SUAS LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA





#ColetaSeletivaSolidariaUFV

Agora que você já conhece todos os procedimentos da Coleta Seletiva Solidária na UFV, comece você também a separar os resíduos recicláveis de seu setor!

A atitude de toda a Comunidade Universitária pode promover grandes mudanças!

Encaminhar os resíduos recicláveis para a coleta seletiva permite o crescimento socioeconômico dos trabalhadores das associações de catadores, garante a reciclagem desses materiais na indústria retornando-os para a cadeia produtiva, diminui a quantidade de resíduos dispostos diariamente nos aterros sanitários e reduz a pressão sobre recursos não-renováveis, contribuindo para uma UFV mais sustentável!

Tem ideias pra contribuir com o Gerenciamento de Resíduos da UFV?

Entre em contato com a gente!

residuos@ufv.br





BRASIL. Decreto nº5.940, de 25 de outubro de 2006. **Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm

BRASIL. Decreto nº7.746, de 5 de junho de 2012. **Regulamenta o art. 3º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm

BRASIL. Instrução Normativa nº10, de 12 de novembro de 2012. **Estabelece regras para elaboração dos Planos de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.mme.gov.br/documents/10584/1154501/Instrucao-Normativa-10-2012.pdf/228ebf79-20dc-4e74-b019-8cc613338950>

BRASIL. Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO. **Manual para Coleta Seletiva.** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://a3p.jbrj.gov.br/pdf/manual.pdf>

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Cartilha Coleta Seletiva Solidária – Cidadania, Oportunidade de Renda e Inclusão Social** Disponível em: http://a3p.ana.gov.br/Documents/docs/outros/cartilha_coleta%20nov-2008.pdf

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – **Agenda Ambiental na Administração Pública.** Brasília, 2009. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf

PUSCHMANN, Rolf et al. **Projeto Reciclar – Implantação da Coleta Seletiva no Campus da UFV.** Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, 2004.

UFV. **Projeto Interação.** Disponível em: <http://www.novoscursos.ufv.br/projetos/ufv/projetointeracao/www/>



COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

